

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

Projeto de Lei nº036/2019, de Autoria do Vereador Sassá da Construção Civil, que **PROIBE** a utilização de papelão sem isolamento anti contaminação nas embalagens de pizza e alimentos afins.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ver. Sassá da Construção Civil, que **PROIBE** a utilização de papelão sem isolamento anti contaminação nas embalagens de pizza e alimentos afins.

O aludido Projeto de Lei objetiva garantir nível ideal de higiene, entre a embalagem e o processo de conservação temporário de alimentos, eliminando-se a fonte de contaminação microbiológica. O projeto visa atender às determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que aponta elementos tóxicos na composição do papelão. A presença de umidade em embalagens de papel ou papelão propicia o desenvolvimento nos alimentos de muitos tipos de fungos nocivos à saúde

Neste sentido, pela relevância da propositura para o Município de Manaus e sua população, não implicando, assim, qualquer alteração orçamentária me manifesto **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 16 de Outubro de 2019.

ROSINALDO FERREIRA PASILCA
VEREADOR ROSINALDO BUAL

Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus – AM, CEP 69027-020
Gabinete 11 – Vereador Rosinaldo Bual
Tel: (92) 3303-2820

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: ____/____/____

Situação: _____

Responsável: _____

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer FAVORÁVEL

por TOTALIDADE

dos PRESENTES

em 06/11/2019

obs _____